



FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN - FADAT

**REGULAMENTO DA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR/NÚCLEO
DE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA – NeaD**

Quixadá/CE – 2022

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

Art. 1º - O NEaD será um espaço pedagógico voltado apenas para os cursos da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT que dispõem de carga horária EaD.

Art. 2º - A Educação à Distância consiste na modalidade educacional na qual a instituição que a adota passa a utilizar meios e tecnologias da informação e comunicação como principais ferramentas no processo de ensino e aprendizagem

Art. 3º - O NEaD possui a finalidade de expandir a cultura EaD em todas as áreas da FADAT, projetando e coordenando o uso dos recursos necessários durante o processo.

Art. 4º - A divisão do Núcleo de Educação à Distância está associada à atuação de uma equipe multidisciplinar.

- I. **Tecnologia e infraestrutura:** Esta área está diretamente relacionada ao setor de tecnologia da instituição, seu objetivo é garantir o bom funcionamento da plataforma digital que a FADAT dispõe e garantir melhorias no AVA através do manuseio da plataforma escolhida pela IES. O setor também realizará as seguintes atividades:
 - Manutenção do Ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
 - Manutenção do site da instituição;
 - Adaptação dos processos administrativos para a plataforma WEB;
 - Desenvolvimento de aplicativos de apoio;
 - Desenvolvimento dos projetos dentro da modalidade EaD;
 - Suporte de tecnologia da informação, sanando dificuldades acerca do uso do Ambiente Virtual;
 - Gerenciamento de cadastros de alunos e professores/tutores no site da instituição;

- Gestão de recursos audiovisuais;
- Controle de distribuição do material didático (logística).

II. Setor de material didático: Essa área tem como objetivo a edição e a distribuição dos materiais produzidos na faculdade, tendo como foco, a qualidade dos mesmos. Realizará as seguintes atividades:

- Diagramação dos materiais produzidos;
- Criação de folders, banners e qualquer material que contribua para a identidade visual da instituição;
- Planejamento e desenvolvimento das atividades da modalidade EaD;
- Coordenar a interação entre alunos, professores e tutores;
- Supervisão de recursos audiovisuais.

Material Didático Virtual: Os professores irão elaborar organizar e disponibilizar o material didático no ambiente virtual de aprendizagem para que os alunos possam estudar e realizar pesquisas de forma a atender às exigências de cada disciplina de seu curso. Composição do material didático: apresentações de slides, vídeos, hipertextos, bibliografia utilizada, dicas, cases e outros.

III. Coordenação de polo: O principal objetivo desse setor é prestar atendimento ao corpo docente e discente, bem como zelar pela boa execução das aulas dentro da modalidade EaD. Realizará as seguintes atividades:

- Controle de frequência de professores e tutores;
- Gerenciamento das disciplinas através do sistema institucional.

Art. 5º - O NEaD terá como responsabilidade:

- I. Auxiliar a instituição no desenvolvimento da modalidade EaD na área de políticas de ensino, extensão e pesquisa;
- II. Promover suporte tecnológico quando necessário;
- III. Acompanhar e capacitar o desenvolvimento do emprego das metodologias de ensino EaD;
- IV. Supervisionar a editoração de materiais didáticos;

- V. Auxiliar a coordenação do curso na contratação, demissão e capacitação dos profissionais da área de educação;
- VI. Contribuir com a coordenação para atender às normas propostas pelo MEC;
- VII. Acompanhar o desenvolvimento da tutoria;

Art. 6º - O coordenador do NEaD deverá possuir experiência em EaD, a ele compete:

- I. Convocar e reger reuniões do núcleo;
- II. Implantar, coordenar e divulgar ações do Núcleo de Educação à Distância referentes a pesquisa, ensino, extensão e gestão;
- III. Representar o NEaD em todas as áreas;
- IV. Encaminhar os planos de trabalho e relatórios anuais de atividades à direção geral.
- V. Juntar-se aos coordenadores de curso na gestão da tutoria.

Art. 7º - A gestão da tutoria englobará o auxílio na contratação de tutores e também a gestão administrativa.

§1º A coordenação do NEaD juntamente aos setores responsáveis no âmbito dos cursos, seguirão as premissas estabelecidas a seguir:

- I. Na tutoria, serão empregados os indicadores estabelecidos pelo INEP no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, que indica que haja uma relação entre a quantidade de docentes e tutores, sendo menor ou igual a 30 (por estudante);
- II. O quantitativo de tutores deve atender às necessidades das demandas acadêmicas;
- III. Indica-se que a tutoria respeite um Tempo Máximo de Resposta (TMR) às dúvidas que possam surgir por meio dos discentes, este não deve exceder as 48 horas.

IV. Trimestralmente deverá ser realizada uma análise pra verificar o cumprimento do TMR, levando à substituição do tutor que não atender às exigências estabelecidas.

V. Deve-se compreender que o NEaD garante o cumprimento desses atributos imediatamente após a autorização dos cursos e credenciamento da instituição, podendo antes funcionar em formato reduzido.

Art. 8º - A equipe multidisciplinar do NEaD será composta por:

I. Um coordenador;

II. Um técnico de informática;

III. Um responsável de tecnologia (que coordenará o AVA);

IV. Um responsável pela logística do material didático;

V. Um responsável pela análise do material didático;

VI. Um design instrucional;

Parágrafo único: Discentes também poderão participar da equipe de apoio do Núcleo de Educação à Distância, passando pela avaliação e aprovação do coordenador se este decidir diversificar a equipe.

Art. 9º - A coordenação do NEaD ficará encarregada de supervisionar o trabalho dos tutores, sendo suas atribuições:

- Participar das atividades de capacitação;
- Acompanhar junto à coordenação o desenvolvimento e o planejamento dos processos seletivos que definem tutores;
- Acompanhar atividades acadêmicas;
- Supervisionar as atividades dos tutores;
- Relatar e encaminhar à diretoria semestralmente o progresso dos tutores.

Art. 10. - A tutoria poderá ser dividida em presencial e à distância se necessário.

Parágrafo único. A tutoria presencial, quando houver, terá como objetivo ajudar o estudante proveniente da educação presencial, a se adaptar à educação

à distância, onde se requer sua participação ativa no processo de aprendizagem.
São atribuições do tutor presencial:

- Estar por dentro do material didático pedagógico do curso e demonstrar domínio do conteúdo sob sua responsabilidade;
- Conhecer a estrutura de funcionamento dos cursos;
- Participar das atividades de avaliação de tutores;
- Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas pela instituição;
- Incentivar os discentes a participarem de todas as atividades propostas;
- Manter assiduidade e pontualidade;
- Assistir o estudante individualmente ou em grupo;
- Esclarecer dúvidas de conteúdo;
- Participar das avaliações presenciais seguindo regras estabelecidas pelo coordenador de polo;
- Formular gabaritos de correção;
- Corrigir avaliações à distância (AD);
- Emitir mensalmente um relatório de desenvolvimento de conteúdo da disciplina e encaminhar ao coordenador da mesma;
- Manter-se permanentemente em comunicação com todos os membros do corpo docente.

Art. 11. - A tutoria online e presencial será ocupada por um colaborador com total domínio de conteúdo e da disciplina a qual o profissional for atribuído.

Parágrafo único. Será possível ao tutor atender a mais de uma disciplina, desde que possua aderência e formação na área.

Art. 12. - O NEaD deverá promover periodicamente capacitações visando integrar e familiarizar todos os seguimentos da comunidade acadêmica. A capacitação abrangerá:

- I. Técnicos administrativos de todos os setores;
- II. Docentes atuantes na educação presencial e à distância;
- III. Tutores e candidatos (presenciais ou virtuais);

IV. Professores conteudistas.

Art. 13. - O NEaD em parceria com as coordenações será responsável pela implantação e adaptação das disciplinas EaD nos cursos presenciais, respeitando a legislação vigente e o regimento da Faculdade.

Parágrafo único. No caso de cursos presenciais e suas disciplinas na modalidade a distância (total ou parcial), estas poderão representar até 40% da carga horária total do curso.

Art. 14. - O NEaD será o responsável, sob o comando dos respectivos setores, pela implantação de cursos de extensão, cursos livres, capacitações e outros, respeitando a legislação vigente e o Regimento da IES.

Art. 15. - Situações não especificadas nesse regulamento deverão ser discutidas e resolvidas pela direção geral.

Art. 16. - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.